

SENAR
Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019 – EDITAL N.º 029/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos da frota do **SENAR-AR/MS**.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria n.º 023/2019/PRES.CA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 22, §1º, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo tempestivamente pela licitante **AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.690.686/0001-90)**.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de 17/09/2019, para que a licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão dos recursos interpostos se manifeste, conforme previsto no art. 22, §3º.

Todos os atos referentes a presente licitação estão divulgados no site da Instituição, no endereço eletrônico www.senarms.org.br em atendimento ao item 20.1 do Edital.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do **SENAR-AR/MS**, situada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, por meio do telefone (67) 3320-9700.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2019.

Renise Marques de Sousa

CPL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-MS.

SENAR
20190917014055
17/09/2019 14:27:58

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019, EDITAL N° 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2019.

AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.690.686.0001-90, inscrição municipal 0008116900-4, com sede na Rua: Ceará, 71 no bairro Vila Antônio Vendas, CEP: 79003-010 em Campo Grande – MS, neste ato representada por seu sócio **LUIS CARLOS ANDRADE MELLEDES CPF/MF 034.986.271-04** conforme contrato social anexo, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, **MARCEL SABALA CARRIJO**, consoante instrumento procuratório anexo, devidamente inscrito na OAB/MS sob o n° 24.070, telefone 67.98189.3888 e-mail marcelsabala@hotmail.com, com endereço da rua Norte, 77 - Monte Castelo, na forma do artigo 77, V, do CPC, onde recebe intimações de Lei, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com as inclusas razões, com fulcro nos Artigos 5º, XXXIV, “a”, inciso LV, e Art. 34 ambos da CRFB concomitados com artigo 22 § 1º do RCL do SENAR.

DA TEMPESTIVIDADE:

EDITAL N°029/2019, ITEM 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

13.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora (artigo 22 do RCL do SENAR) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão os quais serão dirigidos por intermédio da CPL, ao Superintendente do SENAR/MS; E Conforme **ATA N° 052/2019** da sessão de abertura e encerramento do pregão presencial (documento anexo) realizado no dia 13 de setembro de 2019, portanto o presente recurso é tempestivo, tendo como termo final o dia 17 de setembro de 2019.

DO EFEITO SUSPENSIVO:

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2o O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

[...]

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade”.

DOS FATOS:

Atendendo ao chamamento do SENAR-MS para o certame licitacional, a RECORRENTE participou de licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, oriunda do Edital N°029/2019.

Devidamente representada por seu sócio Sr. Luis Carlos Andrade Mellendes, no dia do pregão presencial supracitado, conforme ATA N° 052/2019 a recorrente apresentou dois envelopes: Um contendo a documentação e outro contendo a proposta comercial. Na mesma sessão estavam presentes outras 4 (quatro) empresas para o credenciamento, sendo:

I – DPM PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 37.549.524.0009-01 representada por Bruno Andrade Pereira;

II – INOVATI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 33.386.844.0001-71 representada por David Henrique Barthimann Pereira;

III – HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 21.893.405.0001-76 representada por Luciano Rufino da Silva;

IV – MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 27.996.015.0001-08 representada por Álvaro Henrique dos Santos Benevides;

Encerrado o credenciamento, apresentado os envelopes contendo propostas comerciais e em sequência abertos e registrados conforme páginas 02, 03 e 04 da ATA do pregão, deu-se início às rodadas de lances obtendo a RECORRENTE êxito mediante melhor proposta nos seguintes Itens:

Produtos:

Item 1/13 (Pneu 175/65 – R14) R\$210,00;

Item 2/13 (Pneu 205/55 – R16) R\$272,00;

Serviços:

Item 6/13 (Serviço de Alinhamento Toyota Corolla, Fiat Uno e Palio, Carretinha reboque, bem como balanceamento das 4 rodas. R\$49,00;

Item 7/13 (Serviço de Cambagem e Caster para os veículos Corolla, Uno, Pálio e Reboque) R\$30,00;

Item 8/13 (Montagem e desmontagem de pneus) R\$ 5,00;

Item 9/13 (Serviço de alinhamento Amarok) R\$45,00;

Item 10/13 (Cambagem e caster II Amarok)) R\$37,50;

Item 11/13 (Montagem e desmontagem de pneus Amarok) R\$8,00;

Item 12/13 (Serviço de balanceamento das 4 rodas Amarok) R\$24,00;

Item 13/13 (Serviço de balanceamento Corolla, uno, pálio reboque) R\$10,00;

Como vemos, a RECORRENTE apresentou melhor proposta em todos os itens de prestação de serviço e em dois dos cinco itens de fornecimento de produtos.

A pregoeira e a equipe de apoio analisaram todos os documentos, validaram todas as certidões exigidas mas declarou Inabilitada a RECORRENTE, por supostamente não apresentar termo de abertura e encerramento do balanço, “APRESENTANDO” apenas o balanço registrado no dia 12/09/2019, demonstrativo de resultado e uma folha extraída de e-mail enviada pela JUCEMS constando o número de protocolo; A pregoeira realizou diligência no balanço, uma vez que foi apresentado um número de protocolo e este número apresentava situação Processo de registro Mercantil APROVADO, entrando em contato com a JUCEMS pelo telefone 67.3316.4429 na pessoa da Srta. Caroline de Andrade Miranda – Chefe do departamento de autenticação e registro onde a mesma foi questionada sobre a veracidade dos documentos e o protocolo

apresentado junto aos mesmos. A sra. Caroline informou à pregoeira que realmente havia um registro de balanço da empresa AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e que muitos balanços registrados de certo tempo para cá não apresentam e não apresentarão termos de abertura e encerramento, mas que como prova de autenticação na junta comercial de Mato Grosso do Sul a empresa deveria ter apresentado TERMO DE AUTENTICAÇÃO – LIVRO DIGITAL, assim declarou-se a pregoeira insatisfeita com os documentos apresentados pela RECORRENTE uma vez que não teria como através de simples confirmação da responsável pelo protocolo da JUCEMS se dar por satisfeita e aceitar os documentos verdadeiros apresentados conforme exigido. Ocorre que a RECORRENTE apresentou sim toda a documentação exigida, pois o Balanço Patrimonial e a DRE encontravam-se autenticadas por autoridade competente da JUCEMS e pelo profissional contador responsável, uma vez que o protocolo apresentado valida os fatos narrados e constam em ata.

Após inabilitação da RECORRENTE, a pregoeira fez a abertura do envelope da 2ª segunda colocada **DPM PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** que também foi declarada como inabilitada visto que a documentação desta, encontrava-se em discordância com o requerido no edital. Dado o andamento seguinte, a pregoeira fez a conferência do envelope dos documentos da 3ª terceira colocada, **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, mas essa também fora declarada inabilitada pois deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços, restando prejudicada

DO DIREITO.

Reza a Lei 8.666, de 21-6-1993 – Licitações, em seu dispositivo nº 31 *in verbis*:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Ilustre superintendente, ora apreciador do pretense recurso, segundo a lei federal, a RECORRENTE apresentou toda a documentação exigida no edital; conforme mencionado pela pregoeira em ata, o requisito que acarretou a inabilitação da RECORRENTE foi o seguinte:

7.5.1. O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao último exercício social, apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída eu comprovem a boa situação financeira da licitante, [...]

7.5.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE deverão estar acompanhados dos termos de abertura e Encerramento ambos assinados pelos(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e por contados devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Acontece ilustre, que a própria pregoeira em ata deixa claro que reconhece do Balanço Patrimonial e DRE, e em diligência confirma a autenticidade dos mesmos com a chefe responsável do departamento de autenticação e registros da JUCEMS, sra. Caroline, que por meio de ligação fora constatado a veracidade dos documentos registrados na Junta e que o documento constando “um” número de protocolo indagado pela pregoeira, era o protocolo do pedido do registro dos documentos elencados acima. Que foi realizado pela RECORRENTE por intermédio de sua contadora, a mesma que assinou o documento conforme exigido. Ademais ilustre, vale ressaltar a que a sra. Caroline informou também que de um tempo para cá, por consequência da informatização, sistema e outros motivos, muitos balanços não apresentaram e não apresentarão termo de abertura e encerramento o que corrobora com os fatos narrados.

Art. 37 da CRFB. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

Surgiu no Texto Constitucional em razão da EC nº 19/98, e impõe à Administração Pública melhor atuação possível diante dos recursos disponíveis.

Embora a eficiência (meios) tenha definição diferente da eficácia (fins), a Administração deve agir observando tanto os melhores meios quanto o melhor resultado, portanto, em Direito Administrativo o conceito de eficiência envolve meios e fins.

Importante também é o aspecto econômico que deve pautar as decisões, levando-se em conta sempre a relação custo-benefício, como por exemplo, construir uma linha de distribuição elétrica em rua desabitada pode ser legal, mas não será um investimento eficiente para a sociedade.

Para a Professora Maria Sylvia di Pietro, o princípio em foco apresenta dois aspectos:

- a) Relativamente à forma de atuação do agente público, espera-se o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados.
- b) Quanto ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a administração pública, exige-se que este seja o mais racional possível, no intuito de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços públicos.

Assim, a ideia de eficiência aproxima-se da ideia de economicidade, (art. 70, *caput*, da CRFB) que busca o atingimento de objetivos traduzidos por boa prestação de serviços, do modo mais simples, mais rápido e mais econômico, melhorando a relação custo/benefício da atividade da Administração. Eficácia tem como corolário a boa qualidade.

Note-se que, sendo um princípio expresso a eficiência indiscutivelmente integra o controle de legalidade ou legitimidade e não de mérito administrativo. Com isso, é possibilitada, em tese, a apreciação pelo Poder Judiciário de um ato administrativo quanto a sua eficiência (ato ineficiente é ilegítimo o que enseja a sua anulação, ou, se a anulação causar ainda mais prejuízo ao interesse público, responsabilização de quem lhe deu causa).

Vale lembrar que a eficiência não se confunde com a eficácia nem com a efetividade. A eficiência transmite sentido relacionado ao modo pelo qual se processa o desempenho da atividade administrativa (ideia de conduta do agente). Por outro lado, a eficácia tem realça com os meios e instrumentos empregado pelos agentes no exercício de seus misteres na administração (sentido instrumental). Finalmente, a efetividade é voltada para os resultados obtidos com as ações administrativas (positividade dos objetivos).

Logo, o desejável é que tais qualificações caminhem simultaneamente, mas é possível admitir que haja conditas administrativas produzidas com eficiência embora não tenham eficácia ou efetividade.

Portanto, restando frustrado o edital, atentos ao princípio da eficiência e ao conceito de economicidade, temos que é possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade, em conformidade com a jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

Acórdão: Acórdão 187/2014-Plenário

Data da sessão: 05/02/2014

Relator: VALMIR CAMPELO

Área: Licitação

Tema: Julgamento

Subtema: Erro material

Outros indexadores: Aproveitamento, Proposta, Possibilidade

Tipo do processo: REPRESENTAÇÃO

16. Sobre esse tema, são vários os julgados desta Corte (Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006, 1.179/2008 e 2.371/2009, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara) que, em casos similares, deliberou pelo aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, conforme excertos reproduzidos nos parágrafos 40 a 43 da instrução transcrita no relatório antecedente a este voto.

17. De modo semelhante aos casos apreciados nessas decisões, entendo que o ato de desclassificação em questão foi de extremo rigor e pode culminar na perda da vantajosidade esperada do certame. Entendo que o rigorismo adotado na

apreciação da proposta reprovada deveria ter sido mitigado com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

18. Não há que se falar que o aproveitamento da proposta rejeitada culminará na perda da isonomia do certame, uma vez que não se trata de oportunizar a apresentação de nova proposta para uma empresa. Conforme já explicado, as correções pretendidas abarcam erros materiais que não impactam no valor global da proposta.

19. Ademais, não observo, nas manifestações das entidades, argumentos contundentes que justifiquem a recusa de proposta inferior em quase 40% do valor vencedor ou que demonstrem a desvantagem de se proceder tais correções. Vale repetir que, nesse caso, a proposta desclassificada com o menor preço, após a ponderação dos fatores da técnica e do preço, manteve-se com avaliação final melhor que a proposta da única licitante que restou classificada.

20. Nesse contexto, observo que a rejeição da proposta da [empresa 1] mostra-se mais desfavorável ao interesse público, do que a sua manutenção, apesar dos erros reportados. Assim, à luz do art. 3º da Lei de Licitações e dos princípios do interesse público, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa na licitação, acolho o encaminhamento sugerido pela unidade instrutiva para se determinar ao Ministério da Educação a adoção de providências no sentido de proceder, no âmbito da Concorrência 1/2013, a anulação do ato de desclassificação da [empresa 1], e dos demais atos dele decorrentes; retornando, no caso de se optar pela continuidade da licitação, à fase de avaliação das propostas.

Acórdão:

9.1. conhecer da presente Representação, [...];

9.2. determinar, [...], ao Ministério da Educação - MEC - que, no prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito da Concorrência 1/2013, adote as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, procedendo: a anulação do ato de desclassificação da [empresa 1], e dos demais atos dele decorrentes, retornando, no caso de optar pela continuidade da licitação, à fase de avaliação das propostas;

Publicado

- [Boletim de Jurisprudência nº 24 de 17/02/2014](#)

E;

Acórdão: [Acórdão 1924/2011-Plenário](#)

Data da sessão: 27/07/2011

Relator: RAIMUNDO CARREIRO

Área: Licitação

Tema: Julgamento

Subtema: Erro material

Outros indexadores: Documentação, Princípio do formalismo moderado,

Desclassificação

Tipo do processo: REPRESENTAÇÃO

Enunciado: Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.

[...]

22. A jurisprudência do TCU é uniforme no sentido de constituir-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida (Acórdãos nº 1.791/2006 - Plenário e nº 1.734/2009 - Plenário, entre outros) . É certo que o pregoeiro poderia sanar a falha relacionada à ausência de rubrica em algumas folhas da proposta, por força do disposto nos itens 8.4 e 9.3 do edital.

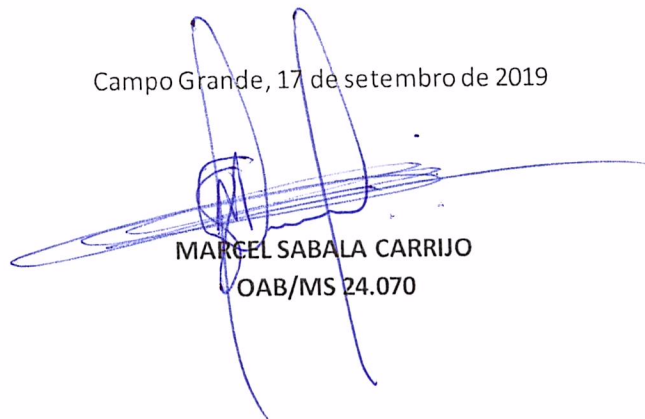
DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer-se digne Vossa Excelência a:

- Receber o presente recurso e conceder o efeito suspensivo imediato até decisão final nos moldes dos dispositivos 23 e 24 da RCL do SENAR-MS;
- Conhecer e dar provimento ao presente recurso a fim de reformar a decisão do pregoeiro, a fim de habilitar a recorrente e declará-la vencedora do certame;
- Reconsiderar a documentação da requerente, aceitando-os como suficientes e declarando-a classificada, por consequência vencedora do pregão, desonerando o SENAR-MS de eventuais custos de uma nova licitação e atos administrativos vinculados para satisfazer os serviços licitados no edital nº029/2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019



MARCEL SABALA CARRIJO
OAB/MS 24.070

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUIS CARLOS ANDRADE MELLEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita do CPF/MF sob o nº 034.986.271-04 e no RG. 1435100 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Silvio Petengil, 38, bairro Bela Vista, CEP 79003-120, Campo Grande – MS. Sócio proprietário da empresa AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.686.0001-90.

OUTORGADO: **MARCEL SABALA CARRIJO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MS sob o nº 24.070, com endereço na Avenida Norte, 77, Monte Castelo, em Campo Grande – MS, Tel.: 67.98189-3888, onde receberá informações de praxe.

PODERES: Pelo presente instrumento particular que assino, nomeio e constituo meu procurador o advogado acima qualificado, outorgando-lhe poderes para o foro em geral, previstos no artigo 5º e parágrafos da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e OAB) e 38 do Código de Processo Civil, podendo me representar em juízo ou fora dele, em qualquer instância, alçada ou repartição pública, podendo praticar todos os atos eu se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e à defesa do interesse do outorgante, tendo inclusive os poderes específicos de substabelecer com ou sem reservas de poderes ora outorgados, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, retirar alvará e firmar compromisso, **especialmente para defender os interesses da empresa no processo licitatório do SENAR-MS N°082/2019, Edital N°029/2019, modalidade de pregão presencial, bem como acompanhamento no certame, propositura de recurso administrativo e/ou judicial e outros necessário para o bom desempenho e cumprimento deste.**

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.



LUIS CARLOS ANDRADE MELLEDES

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00001

Empresa: AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP(0005)

CNPJ/CPF: 00.690.686/0001-90

End.: Rua CEARA 71-VILA ANTONIO VENDAS - CEP: 79003-010

Município: Campo Grande

UF: MS

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

NIRE: 54200.560.306

Emitido em: 12/09/2019

Dt.Registro: 12/07/1995

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.242.009,41
VENDAS DE MERCADORIAS	880.598,15
VENDAS DE SERVIÇOS	361.411,26
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(6.082,29)
(-) SIMPLES NACIONAL	(82.662,52)
T O T A L =====>	(88.744,81)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	(6.082,29)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.159.346,89
CUSTOS DAS VENDAS	(489.418,82)
CUSTO OPERACIONAL	(489.418,82)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	663.845,78
LUCRO BRUTO PRODUTOS	(6.082,29)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	669.928,07
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(656.575,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(642.040,91)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.262,92)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.271,87)
DESPESAS/RECEITAS	(12.740,00)
DESPESAS GERAIS	(12.740,00)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	(5.469,92)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	19.061,49
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	13.591,57
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	13.591,57

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 257 a 260 do Livro Diário nº 24 registrado na Junta Comercial do Estado MS, sob nº 54200560306 em 12/07/1995.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Campo Grande - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Telma Cristina dos Santos
CONTADOR CRC: 005520/0-6MS
CPF: 101.456.978-36 RG: 194281747
ORG.EMISSION: SSP UF: SP

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP(0005)

CNPJ/CPF: 00.690.686/0001-90

End.: Rua CEARA 71-VILA ANTONIO VENDAS - CEP: 79003-010

Município: Campo Grande

UF: MS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

NIRE: 54200.560.306

Dt.Registro: 12/07/1995

AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

FERNANDA DE ANDRADE MELLEDES

SOCIO ADMINIST CPF: 018.616.941-80 RG: 1378808

ORG.EMISSOR: SSP UF: MS

Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Catego

Pastas

Caixa de Entra... 74

Lixo Eletrônico 178

Rascunhos 51

Itens Enviados

Itens Excluídos 163

Arquivo Morto

Anotações

anuário

Conversation Hist...

Notes

relevantes

Spambox

trabalho

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Fwd: Processo em Análise no Registro Digital - JUCEMS

De: Fernanda Mellendes <fermellendes@gmail.com>**Data:** 16 de setembro de 2019 16:47:11 AMT**Para:** Luis Carlos Andrade Mellendes <luiscarlosamellendes@hotmail.com>**Assunto:** Enc.: Processo em Análise no Registro Digital - JUCEMS

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Telma** <telmacriss@uol.com.br>

Data: qui, 12 de set de 2019 às 18:19

Assunto: ENC: Processo em Análise no Registro Digital - JUCEMS

Para: <fermellendes@gmail.com>

O Documento protocolado sob o número abaixo, após assinatura digital de seus signatários, foi recebido em 12/09/2019 e será submetido ao exame das formalidades legais.

19/083.409-9

O resultado da análise poderá ser consultado. Acesse o nosso [Portal De Serviços](#) , escolha o menu "Registro Digital" , em seguida a opção "Consultar Registro" e informe o número acima.

Esta é uma mensagem automática do sistema portal, favor não responder.

Esta é uma mensagem automática do sistema Portal, favor não responder.

Livre de vírus. www.avast.com.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Nome:
AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço:

Município:
CAMPO GRANDE

UF:
MS

Telefone:

Validade
19/09/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS

Tipo
3

Número Identificação
00.690.686/0001-90

Mês/Ano de Referência
09/2019

Nº Documento
15.190073049-15



Histórico

EMPRESA: AUTO RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, NIRE: 54200560306, CNPJ: 00690686000190, com SEDE em: CAMPO GRANDE; PORTE: EPP

PROCESSO

QUANTIDADE

VALORES

BALANCO

1

JUCEMS R\$ 220,00
CNE R\$ 0,00
VALOR TOTAL R\$ 220,00

Data: _____ Assinatura: _____

NIRE:  54200560306

SR. CAIXA. ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA LEITURA DO CÓDIGO BARRAS OU LINHA DIGITÁVEL. RECEBIMENTO EXCLUSIVO DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, INTERNET BANK E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (TAA) DO BANCO DO BRASIL S/A E BANCO POSTAL.

Linha Digitável:
8675000002 3 20000397961 0 40000151900 0 73049150000 7

Data de Emissão: 12/09/2019 10:18:52

Autenticação

TOTAL R\$ 220,00

1ª VIA: JUCEMS

MOD.06.01.11

8675000002 3 20000397961 0 40000151900 0 73049150000 7



Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

Nome:
AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço:

Município:
CAMPO GRANDE

UF:
MS

Telefone:

Validade
19/09/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS

Tipo
3

Número Identificação
00.690.686/0001-90

Número do DAE
15.190073049-15

Valor R\$ 220,00

Acréscimos

Juros

TOTAL R\$ 220,00

2ª VIA: BANCO

MOD.06.01.11

GRONLINE

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:
AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço:

Município:
CAMPO GRANDE

UF:
MS

Telefone:

Validade
19/09/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

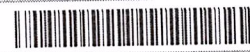
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS

Tipo
3

Número Identificação
00.690.686/0001-90

Mês/Ano de Referência
09/2019

Nº Documento
15.190073049-15



Histórico

EMPRESA: AUTO RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, NIRE: 54200560306, CNPJ: 00690686000190, com SEDE em: CAMPO GRANDE; PORTE: EPP

PROCESSO

QUANTIDADE

VALORES

BALANCO

1

JUCEMS	R\$ 220,00
CNE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 220,00

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEMS
Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não
devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.
PARA USO INTERNO DA JUCEMS:

Certifico que foi apresentado o GR do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 12/09/2019 10:18:52

Atendente/JUCEMS: _____

NIRE:

54200560306

Linha Digitável:

86750000002 3 20000397961 0 40000151900 0 73049150000 7

VIA CONTRIBUINTE

ATA Nº 052/2019 DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, EDITAL Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos da frota do SENAR-AR/MS.

Ao decimo terceiro dia do mês de setembro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, a Pregoeira Gisele Andrea da Costa Seixas e a Equipe de Apoio composta por Renise Marques de Sousa e Nilo Alves Ferraz Junior, designadas pelas Portarias nº 002/18/PRES.CA e nº 023/19/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de Licitação foi publicado em jornal de grande circulação, o Jornal Correio do Estado (anexo cópia ao processo), no dia 05 de setembro de 2019, assim como disponibilizado no site da Regional www.senarms.org.br. A Pregoeira iniciou a sessão às 08h38 esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012).

1. Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa a seguir:

- i. DPM PNEUS E ACESSORIOS LTDA CNPJ (37.549.524.0009-01): Sr. Bruno Andrade Pereira, apresentou documento oficial com foto, contrato social e procuração.
- ii. INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ 33.386.844.0001-71): Sr. David Henrique Barthimann Pereira, apresentou documento oficial com foto, contrato social e procuração.
- iii. HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 21.893.405.0001-76): Sr. Luciano Rufino da Silva, apresentou documento oficial com foto, e contrato social.



iv. AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.690.686.0001-90): Sr. Luis Carlos Andrade Mellendes, apresentou documento oficial com foto, e contrato social.

v. MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ 27.996.015.0001-08): Sr. Alvaro Henrique dos Santos Benevides, apresentou documento oficial com foto, contrato social e procuração

2. O credenciamento foi encerrado às 09h20 e os documentos de credenciamento disponibilizados ao representante legal presente para vistas e rubrica.

3. Foi solicitado à licitante credenciada, a apresentação dos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.

4. Na sequência foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços (Envelopes nº 01), sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e logo em seguida pelo representante legal presente. Vencida esta etapa a proposta de preços teve seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando nas seguintes propostas escritas:

Para o item de Nº 1 (PNEUS MEDIDA 175/65 - R 14 ID INTERNO: 22383

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor unitário de R\$251,70

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$245,00

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$238,65

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$236,00

A empresa DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 2 (PNEU 205/55-R16 MEDIDA DO PNEU 205/55 ARO 16 ID INTERNO: 22824

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor unitário de R\$319,90

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$307,02

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$295,00

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$295,00

A empresa DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 3 (PNEU 245/65-R17 PNEU MEDIDA 245/65-ARO 17 ID INTERNO: 22825

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$700,00

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$643,71

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$552,00

A empresa DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 4 (PNEU 165/70-R13 PNEU COM MEDIDA 165/70 ARO 13. ID INTERNO: 22826

DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$224,00

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$209,00

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor unitário de R\$208,30

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$206,00

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$205,11

Para o item de Nº 5 (PNEU 175/70-R14 PNEU 175/70 ARO 14 ID INTERNO: 22827

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$260,00

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$255,00

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$236,07
A empresa DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 6 (SERVIÇO DE ALINHAMENTO I TOYOTA COROLLA, FIAT UNO E PALIO, CARRETINHA (REBOQUE) E REBOQUE STARA. -> BALANCEAMENTO DAS 4 (QUATRO) RODAS.
ID INTERNO: 22750

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$70,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$70,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$60,00
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 7 (CAMBAGEM E CASTER
SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEÍCULOS: COROLLA, UNO, PALIO, CARRETINHA REBOQUE, REBOQUE STARA . ID INTERNO: 22751

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$113,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$110,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$30,00
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 8 (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS: TOYOTA COROLLA, FIAT UNO WAY, PALIO WAY , CARRETINHA REBOQUE E REBOQUE STARA.

ID INTERNO: 23180
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$11,65
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$10,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$8,00
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 9 (SERVIÇO DE ALINHAMENTO II
ALINHAMENTO DO VEICULO AMAROK (REF: 9999) ID INTERNO: 21331
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$86,65
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$80,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$45,00
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 10 (CAMBAGEM E CASTER II
SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER (AMAROK)
ID INTERNO: 23176
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$153,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$150,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$37,50
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 11 (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS II
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS :AMAROK ID INTERNO: 23181
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$10,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$10,00
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$8,00
A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.
A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.



Para o item de Nº 12 (SERVIÇO DE BALANCEAMENTO II
BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS AMAROK ->BALANCEAMENTO DAS 4 (QUATRO) RODAS.
ID INTERNO: 23175

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$66,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$60,00

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$24,00

A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

Para o item de Nº 13 (SERVIÇO DE BALANCEAMENTO
VEÍCULOS :COROLLA, UNO WAY, PALIO WAY, CARRETA(REBOQUE) E REBOQUE STARA.
ID INTERNO: 21332

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$20,00
DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA com o valor unitário de R\$20,00

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$10,00

A empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

A empresa INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI NÃO APRESENTOU PROPOSTA.

5 - Conforme critérios estabelecidos no Edital, as licitantes classificadas foram convidadas a participar da(s) rodada(s) de lances, Após rodadas de lances, geridas pelo sistema REAP (histórico anexo), obteve-se a seguinte classificação conforme histórico:

Para o item de Nº 1 (PNEUS MEDIDA 175/65 - R 14 ID INTERNO: 22383

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$210,00

Para o item de Nº 2 (PNEU 205/55-R16
MEDIDA DO PNEU 205/55 ARO 16 ID INTERNO: 22824
AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$272,00

Para o item de Nº 3 (PNEU 245/65-R17
PNEU MEDIDA 245/65-ARO 17 ID INTERNO: 22825

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME com o valor unitário de R\$552,00

Para o item de Nº 4 (PNEU 165/70-R13
PNEU COM MEDIDA 165/70 ARO 13. ID INTERNO: 22826

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$192,30

Para o item de Nº 5 (PNEU 175/70-R14
PNEU 175/70 ARO 14 ID INTERNO: 22827

INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI com o valor unitário de R\$220,00

Para o item de Nº 6 (SERVIÇO DE ALINHAMENTO I
TOYOTA COROLLA, FIAT UNO E PALIO, CARRETINHA (REBOQUE) E REBOQUE STARA. -> BALANCEAMENTO DAS 4
(QUATRO) RODAS.
ID INTERNO: 22750

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$49,00

Para o item de Nº 7 (CAMBAGEM E CASTER



SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEÍCULOS: COROLLA, UNO, PALIO, CARRETINHA REBOQUE , REBOQUE STARA . ID INTERNO: 22751

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$30,00

Para o item de Nº 8 (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS : TOYOTA COROLLA, FIAT UNO WAY, PALIO WAY , CARRETINHA REBOQUE E REBOQUE STARA.
ID INTERNO: 23180

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$5,00

Para o item de Nº 9 (SERVIÇO DE ALINHAMENTO II ALINHAMENTO DO VEICULO AMAROK (REF: 9999)ID INTERNO: 21331

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$45,00

Para o item de Nº 10 (CAMBAGEM E CASTER II SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER (AMAROK) ID INTERNO: 23176

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$37,50

Para o item de Nº 11 (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS II MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS :AMAROK
ID INTERNO: 23181

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$8,00

Para o item de Nº 12 (SERVIÇO DE BALANCEAMENTO II BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS AMAROK -BALANCEAMENTO DAS 4 (QUATRO) RODAS.
ID INTERNO: 23175

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$24,00

Para o item de Nº 13 (SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS :COROLLA, UNO WAY, PALIO WAY, CARRETA(REBOQUE) E REBOQUE STARA.
ID INTERNO: 21332

AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$10,00

6. Após etapa de lances e classificação da licitante, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente das licitantes classificadas como primeiras colocadas: INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

7. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço e declararam as licitantes INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., habilitadas no certame por terem sua proposta de preços classificada, apresentarem o melhor preço para o objeto e ter seus documentos de habilitação validados nos termos

do Edital. A licitante **AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi inabilitada pois não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço, apresentando apenas o balanço registrado no dia 12/09/2019, demonstrativo de resultado e uma folha de e-mail da JUCEMS constando um número de protocolo, o Edital é claro quando menciona que o balanço deverá ser apresentado na forma da Lei conforme itens: **7.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao último exercício social, apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios. E,**

7.5.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, ambos assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8. A Pregoeira realizou diligencia no balanço, uma vez que foi apresentado um número de protocolo e este número apresentava situação Processo de registro Mercantil APROVADO, entrando em contato com a JUCEMS pelo telefone 67-3316-4429 na pessoa da Sra. Caroline de Andrade Miranda – Chefe do departamento de Autenticação e Registro, foi questionado sobre este protocolo. A Sra. Caroline informou que realmente existe um registro de balanço da empresa **AUTO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e que muitos balanços não apresentarão termos de abertura e encerramento, mas que como prova da autenticação na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul a empresa deveria ter apresentado **TERMO DE AUTENTICAÇÃO – LIVRO DIGITAL**, documento que consta período de escrituração, responsável pelo balanço, protocolo e chave de segurança. Não sendo possível para a CPL identificar se o balanço registrado é o mesmo apresentado na JUCEMS, não havendo outra alternativa senão a inabilitação. Sendo assim a Pregoeira informa que classifica para itens 1 e 2 a segunda coloca já habilitada para outros itens **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, que mantém os preços ofertados por ela mesma na fase lances, já para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 a Pregoeira informa a abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada **DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço e declararam **INABILITADA**, a licitante não apresentou balanço registrado em nenhum órgão, não apresentou também os termos de abertura e encerramento e nem apresentou nenhum número de protocolo para consulta.

9. Dando sequência a Pregoeira informa que a 3ª colocada **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, também foi **INABILITADA** pois deixou e apresentar Atestado de Capacidade Técnica de prestação e serviços, permanecendo habilitada nos itens 1, 2, e 3. Todos os documentos de habilitação foram disponibilizados para conferência e rubrica.

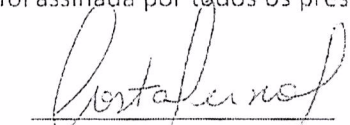
10. A Pregoeira perguntou aos presentes se os mesmos estão de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo. Os representantes legais presentes registraram expressamente que concordam com todos os atos praticados no certame.

11. A Pregoeira informou à licitante vencedora sobre o prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão para entrega da Proposta Definitiva de Preços já com as alterações realizadas.

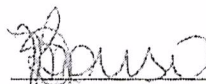
12. A Pregoeira reteve o envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação" da licitante remanescente até a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes vencedoras. Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.

13. A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.

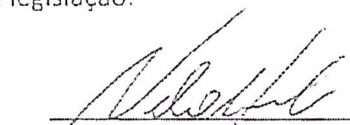
14. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às 12h00 encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



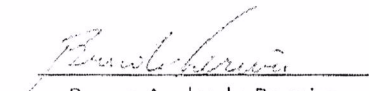
Gisele Andréa da Costa Seixas
Pregoeira



Renise Marques de Sousa
Equipe de Apoio




Nilo Alves Ferraz Junior
Equipe de Apoio



Bruno Andrade Pereira
DPM PNEUS E ACESSORIOS LTDA



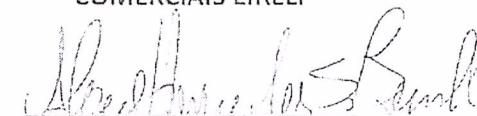
David Henrique Barthimann
Pereira
INOVATTI REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS EIRELI



Luciano Rufino da Silva
HABITAR COMERCIO EM GERAL E
SERVIÇOS EIRELI ME



Luis Carlos Andrade Mellendes
AUTO RODAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA



Alvaro Henrique dos Santos
Benevides
MULTIQUALITY COMERCIAL E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Histórico do Pregão

Pregão

Edital: 029/2019 Processo Nº: 082/2019 Data: 13/09/2019 Base Calc.: R\$ 39.139,84
 Pregoeiro Responsável: GISELE ANDREA DA COSTA SEIXAS
 Unidade Promotora do Pregão: SENAR-AR/MS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos da frota do SENAR-AR/MS.

Item Nº 1 Unidade: UN Qtd.: 16 Class.: Base Calc.: R\$ 325,33
 Identificação: PNEUS MEDIDA 175/65 - R 14 ID INTERNO: 22383
 Descrição: PNEUS MEDIDA 175/65 - R 14
 ID INTERNO: 22383

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	COOPER CS1	R\$ 236,00	
Sim	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	TORNEL	R\$ 238,65	
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	COOPER CS1	R\$ 245,00	
Sim	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	BRIDGESTONE	R\$ 251,70	
Não	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	FORMULA ENGY	R\$ 320,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 251,70	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 245,00	
Proposta	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 238,65	
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 236,00	
1ª	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 251,70	Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 220,00	
1ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 238,65	Parou Lances
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 219,00	
2ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 210,00	
2ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 219,00	Parou Lances
3ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 210,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 2 Unidade: UN Qtd.: 6 Class.: Base Calc.: R\$ 370,50
 Identificação: PNEU 205/55-R16MEDIDA DO PNEU 205/55 ARO 16ID INTERNO: 22824
 Descrição: PNEU 205/55-R16
 MEDIDA DO PNEU 205/55 ARO 16
 ID INTERNO: 22824

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 295,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 295,00	
Sim	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	ONIX	R\$ 307,02	
Sim	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	DUNLOP	R\$ 319,90	
Não	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	PIRELLI	R\$ 355,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 319,90	
Proposta	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 307,02	

Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 295,00
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 295,00
1ª	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 294,00
1ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 293,00
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 292,00
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 290,00
2ª	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 294,00 Parou Lances
2ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 289,00
2ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 288,00
2ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 285,00
3ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 284,00
3ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 283,00
3ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 280,00
4ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 284,00 Parou Lances
4ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 279,00
4ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 275,00
5ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 274,00
5ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 272,00
6ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 274,00 Parou Lances
6ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 272,00 Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 3

Unidade: UN

Qtd.: 18

Class.:

Base Calc.:

R\$ 920,75

Identificação: PNEU 245/65-R17 PNEU MEDIDA 245/65-ARO 17 ID INTERNO: 22825

Descrição: PNEU 245/65-R17
PNEU MEDIDA 245/65-ARO 17
ID INTERNO: 22825

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	FARROAD	R\$ 552,00	
Sim	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	FATE	R\$ 643,71	
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 700,00	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	DUNLOP	R\$ 786,15	
Não	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	PIRELI	R\$ 920,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 700,00	
Proposta	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 643,71	
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 552,00	
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 700,00	Parou Lances
1ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 643,71	Parou Lances
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 552,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 4

Unidade: UN

Qtd.: 4

Class.:

Base Calc.:

R\$ 224,66

Identificação: PNEU 165/70-R13 PNEU COM MEDIDA 165/70 ARO 13. ID INTERNO: 22826

Descrição: PNEU 165/70-R13
PNEU COM MEDIDA 165/70 ARO 13.
ID INTERNO: 22826

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	COOPER	R\$ 205,11	

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 224,00
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 209,00
Proposta	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 208,30
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 206,00
Proposta	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 205,11
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 204,00
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 203,00
1ª	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 200,00
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 206,00 Parou Lances
1ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 198,00
2ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 195,00
2ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 194,00
2ª	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 200,00 Parou Lances
2ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 193,00
3ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 195,00 Parou Lances
3ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 192,50
3ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 192,30
4ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 192,50 Parou Lances
4ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 192,30 Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 5 Unidade: UN Qtd.: 12 Class.: Base Calc.: R\$ 294,66

Identificação: PNEU 175/70-R14PNEU 175/70 ARO 14 ID INTERNO: 22827

Descrição: PNEU 175/70-R14
PNEU 175/70 ARO 14
ID INTERNO: 22827

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	TORNEL	R\$ 236,07
Sim MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	COOPER	R\$ 255,00
Sim AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	COOPER	R\$ 260,00
Não HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 276,10
Não DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	PIRELLI	R\$ 294,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 260,00
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 255,00
Proposta	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 236,07
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 235,00
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 255,00 Parou Lances
1ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 234,00
2ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 229,00
2ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 228,00
3ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 227,00

3ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 225,00
4ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 224,00
4ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 220,00
5ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 224,00 Parou Lances
5ª	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 220,00 Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 6 Unidade: SERVIÇO Qtd.: 30 Class.: Base Calc.: R\$ 70,00

Identificação: SERVIÇO DE ALINHAMENTO ITOYOTA COROLLA, FIAT UNO E PALIO ,CARRETINHA (REBOQUE) E REBOQUE STARA. ->
 Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO I
 TOYOTA COROLLA, FIAT UNO E PALIO ,CARRETINHA (REBOQUE) E REBOQUE STARA. -> BALANCEAMENTO DAS 4
 (QUATRO) RODAS.
 ID INTERNO: 22750

Propostas Apresentadas para este item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 60,00	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 70,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 70,00	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 70,00	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 70,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 60,00	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 70,00	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 50,00	
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 49,00	
2ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 50,00	Parou Lances
2ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 49,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 7 Unidade: SERVIÇO Qtd.: 16 Class.: Base Calc.: R\$ 113,33

Identificação: CAMBAGEM E CASTER SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEÍCULOS: COROLLA, UNO, PALIO, CARRETINHA
 Descrição: CAMBAGEM E CASTER
 SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEÍCULOS: COROLLA, UNO, PALIO, CARRETINHA REBOQUE , REBOQUE STARA
 ID INTERNO: 22751

Propostas Apresentadas para este item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 30,00	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 110,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 113,00	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 113,00	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 110,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 30,00	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 113,00	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 110,00	Parou Lances

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 8 Unidade: SERVIÇO Qtd.: 42 Class.: Base Calc.: R\$ 11,67

Identificação: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS : TOYOTA COROLLA, FIAT UNO
 Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS : TOYOTA COROLLA, FIAT UNO WAY, PALIO WAY, CARRETINHA
 REBOQUE E REBOQUE STARA.
 ID INTERNO: 23180

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 8,00	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 10,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 11,65	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 11,65	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 10,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 8,00	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 11,65	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6,00	
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 5,00	
2ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6,00	Parou Lances
2ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 5,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 9 Unidade: SERVIÇO Qtd.: 20 Class.: Base Calc.: R\$ 86,67

Identificação: SERVIÇO DE ALINHAMENTO I ALINHAMENTO DO VEICULO AMAROK (REF: 9999) ID INTERNO: 21331
 Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO II
 ALINHAMENTO DO VEICULO AMAROK (REF: 9999)
 ID INTERNO: 21331

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 45,00	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 80,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 86,65	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 86,65	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 80,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 45,00	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 86,65	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 80,00	Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 45,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 10

Unidade: SERVIÇO Qtd.: 16

Class.:

Base Calc.:

R\$ 153,33

Identificação: CAMBAGEM E CASTER II SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER (AMAROK) ID INTERNO: 23176

Descrição: CAMBAGEM E CASTER II
SERVIÇO DE CAMBAGEM E CASTER (AMAROK)
ID INTERNO: 23176

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 37,50	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 150,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 153,00	
Não	INOVATI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 153,00	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 150,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 37,50	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 153,00	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 150,00	Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 37,50	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 11

Unidade: SERVIÇO Qtd.: 18

Class.:

Base Calc.:

R\$ 10,00

Identificação: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS II MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS :AMAROK ID INTERNO: 23181

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS II
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS :AMAROK
ID INTERNO: 23181

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 8,00	
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 10,00	
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 10,00	
Não	INOVATI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 10,00	
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 10,00	
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 8,00	
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 10,00	Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 10,00	Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 8,00	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 12

Unidade: JG

Qtd.: 20

Class.:

Base Calc.:

R\$ 66,67

Identificação: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO II BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS AMAROK ->BALANCEAMENTO DAS 4 (QUATRO)

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO II
BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS AMAROK ->BALANCEAMENTO DAS 4 (QUATRO) RODAS.
ID INTERNO: 23175

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 24,00	

Página: 6

Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 60,00
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 66,00
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	R\$ 0,00
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 0,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 66,00
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 60,00
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 24,00
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 66,00 Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 60,00 Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 24,00 Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 13 Unidade: JG Qtd.: 30 Class.: Base Calc.: R\$ 20,00

Identificação: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS :COROLLA , UNO WAY , PALIO WAY , CARRETA(REBOQUE) E REBOQUE STARA.ID
 Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS :COROLLA , UNO WAY , PALIO WAY , CARRETA(REBOQUE) E REBOQUE STARA.
 ID INTERNO: 21332

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 10,00
Sim	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 20,00
Sim	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE		R\$ 20,00
Não	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00
Não	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 20,00
Proposta	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 20,00
Proposta	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 10,00
1ª	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE	R\$ 20,00 Parou Lances
1ª	DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 20,00 Parou Lances
1ª	AUTO RODAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 10,00 Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.